



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.348/2013.

Dá nova redação ao art. 2º do Decreto nº 2.342 de 19 de março de 2013, que criou o Comitê Local de Gestão do Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de readequação da composição do Comitê Local de Gestão do Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas no Município de Arapiraca – AL.

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 2.342 de 19 de março de 2013, passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 2º** O Comitê Local de Gestão do Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas no Município de Arapiraca - AL, será coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo composto por representantes dos seguintes órgãos:

- Secretaria Municipal de Assistência Social ou órgão equivalente;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Limpeza e Iluminação ou órgão equivalente;
- Secretaria Municipal de Governo;
- Secretaria Municipal de Planejamento ou órgão equivalente;
- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ou órgão equivalente;
- Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres;
- Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD;
- 3º Batalhão de Polícia Militar;
- Fórum de Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável – FDLIS.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca/AL, 18 de abril de 2013.

Célia Maria Barbosa Rocha
Prefeita

Lúcia de Fátima Queiroz Cavalcante
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 18 dias do mês de abril do ano de 2013.

Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Responsável pelo Dept. Administrativo